Rectificação n.º 2129/2007

Torna-se publico que o aviso nº.23539/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 5 de Dezembro de 2007, nº.234, saiu com inexactidão, pelo que, onde se lê:

"10.1 CF = 0,40 PTC + 0,40 AC + 20 EPS" deve ler-se "10.1 CF = 0,40 PTC + 0,40 AC + 0,20 EPS."

Mais se torna público que o prazo de aceitação de candidaturas é prorrogado por mais 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611071227

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 25439/2007

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 14 de Novembro de 2007, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, a transferência para o quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal de Alcobaça da Telefonista Maria Helena Coelho Peres de Sá Teixeira, pertencente ao quadro de pessoal privativo dos Serviços Municipalizados de Alcobaça.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611071264

Aviso n.º 25440/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 16 de Julho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Artur Manuel de Jesus Duarte e Deolinda Santos Henriques Pestana, na categoria de Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 16 de Julho de 2007, pelo período de um ano.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611071271

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Regulamento n.º 339/2007

Apreciação pública do projecto de alteração ao regulamento para venda de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais

José Manuel Velhinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur torna público que:

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Aljezur, tomada em reunião de 13 de Novembro de 2007 e em cumprimento do Artigo. 118º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* do projecto de alteração ao Regulamento supra indicado.

O projecto de Regulamento encontra-se patente ao público no edifício dos Paços do Município, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde poderá ser consultado nas horas normais de expediente e durante o período de inquérito.

As sugestões a apresentar deverão ser entregues, por escrito, na respectiva Divisão, dentro do prazo acima referido.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

Projecto e alteração do regulamento para venda de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais

Artigo 4.º

Outros destinatários

Com o objectivo de fixar pessoas que exerçam a sua actividade profissional no concelho de Aljezur, a Câmara Municipal poderá atribuir lotes no termos fixados pelo artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 7.º

Participação na atribuição de lotes

Sem prejuízo do disposto nos artigos 4.º e 8.º, a participação na atribuição de lotes obedece aos seguintes requisitos:

1 — ...
2 — ...

a) …
b) …
c) …
d) …

3 —

a) …
b) …
c) …

Artigo 8.º

Atribuição em hasta pública condicionada

A atribuição de lotes através de hasta pública condicionada, no âmbito do presente regulamento, obedece aos seguintes requisitos:

1. Ser cidadão nacional que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.
2. Ser cidadão estrangeiro, oriundo de país fora da comunidade europeia, com carta de residência, que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.
3 Não possuir habitação própria ou lote para construção, na área do Município de Aljezur.

Artigo 20.º

Venda após conclusão da construção

As habitações só podem ser vendidas decorridos quinze anos após a emissão de licença de utilização, salvaguardando-se no entanto os casos de força maior, aceites pela Câmara Municipal e os direitos de hipoteca a favor de instituições de crédito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 25441/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, nomeei, definitivamente, para os lugares a seguir indicados, da carreira técnica superior, os estagiários aprovados nos respectivos concursos, abertos por aviso publicado no *Diário da República* I2.ª série n.º 118 de 22-06-2005, após frequência de estágio, em que obtiveram a classificação que se indica e depois de homologada a respectiva acta de avaliação:

Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Contabilidade): Célia Margarida Simões Miguel — 17 valores;
Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Museologia): Paula Alexandra Cassiano Marques — 19 valores;
Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Desporto): António Acácio Ribeiro Gonçalves — 16 valores.
Estas nomeações produzem efeitos a partir da data do meu despacho, por urgente conveniência de serviço.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

2611071236

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 25442/2007

Em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Decreto Lei n.º204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho

n.º 18/V-JMP/2007 do Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, datado de 26 de Novembro de 2007, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5/P/2007, de 31 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do grupo de pessoal técnico superior, técnico, técnico profissional e administrativo do quadro de pessoal deste município:

Ref. I — Técnico Superior de Arquitectura de 1ª Classe (2 lugares);
Ref. II — Técnico Superior de Urbanismo de 1ª Classe (1 lugar);
Ref. III — Técnico Superior de Psicologia de 1ª Classe (1 lugar);
Ref. IV — Técnico Superior de Direito de 1ª Classe (2 lugares;
Ref. V — Técnico de Engenharia Técnica Civil de 1ª Classe (1 lugar);
Ref. VI — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe (2 lugares);
Ref. VII — Técnico Profissional — Fiscal Municipal de 1ª Classe (1 lugar); e
Ref. VIII — Assistente Administrativo Principal (1 Lugar).

1 — Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Validade dos concursos — as vagas postas a concurso, esgotam-se com o seu preenchimento.

3 — Local de Trabalho — área do Município de Azambuja.

4 — A remuneração base para as referidas categorias é, conforme o previsto no anexo II do Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Ref. I, II, III, IV — escalão 1, índice 460 a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 1.503,05;
Ref. V — escalão 1, índice 340, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 1.110,95; e
Ref. VI, VII e VIII — escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 725,39;
sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Requisitos de admissão ao concurso: podem-se candidatar indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

5.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Especiais — os previstos no Decreto Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente:

Ref. I, II, III, IV- os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º;
Ref. V — os definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º;
Ref. VI, VII — os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6º;
Ref. VIII — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8º;

6 — Formalização de candidaturas — Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, entregue conjuntamente com os documentos que o devam instruir, na Secção de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município de Azambuja, n.º 19, 2050-315 Azambuja, pessoalmente ou através de carta registada, com aviso de recepção, expedida dentro do prazo de apresentação de candidaturas dele devendo constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número de telefone, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte);
b) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o número, série e data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira, e na função pública;
d) Classificação de serviço obtida nos últimos 3 anos;
e) Habilitações literárias e habilitações profissionais;
f) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas prevista nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ver n.º 5.1 deste aviso);
g) Especificação de quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de preferência legal ou para apreciação legal ou para apreciação do seu mérito, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

6.1 — Documentos que deverão, obrigatoriamente, acompanhar o requerimento:

a) Currículo Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Fotocópias das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso, autenticadas, ou declaração do respectivo serviço ou organismo onde conste a média aritmética atribuída;
d) Declaração, actualizada, emitida pelos serviços onde o candidato exerceu as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram acometidas;
e) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas dos mesmos;
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

8 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas. (artigo 34º, n.º 4 do Decreto Lei. n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — As falsas declarações e a apresentação ou entrega de documentos falsos pelos candidatos, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos e as candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso determinam a exclusão do concurso.

12 — A falta de comparência dos candidatos admitidos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do concurso.

13 — Os Métodos de selecção a utilizar, para os concursos, serão os seguintes:

Ref. I, II, III, IV, V, VI, VII:

a) Avaliação Curricular (AC); e
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Ref. VIII:

a. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
b. Avaliação Curricular (AC); e
c. Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

13.1 — Programa da prova — a prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
c) Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

14 — Os critérios de avaliação, apreciação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta n.º 1 do Júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

15 — Na classificação final serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos artigos 34º e 40º do Decreto

Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, afixadas no átrio junto à Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, e delas será dado conhecimento aos interessados.

17 — A realização dos métodos de selecção serão marcados posteriormente sendo os dias, horas e locais comunicados oportunamente aos interessados.

18 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Ref. I, II:

Presidente: Arqt.º Paulo António Sousa Natário, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

1.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

2.º vogal Efectivo: Arqt.º Pedro Gonçalo Barardo Eira Santos Ramos, Técnico Superior de Arquitectura de 1ª Classe;

1.º vogal Suplente Eng.º Filipe Nuno Silvestre Figueiredo, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

2.º vogal Suplente Maria Adélia Carvalho Rei Isidoro Paulo, Técnica Superior Principal.

Ref. III e VI:

Presidente: Dra. Maria Judite Braz da Costa Alvares, Directora do Departamento de Intervenção Sócio-Cultural;

1.º vogal Efectivo: Dr. Paulo Alexandre Miranda Louro, Chefe da Divisão da Educação, Juventude e Tempos Livres;

2.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

1.º vogal Suplente: Dra. Paula Cristina Geraldo Pinheiro Félix, Técnica Superior de Informática de Gestão de 1ª. Classe;

2.º vogal Suplente: Maria Adélia Carvalho Rei Isidoro Paulo, Técnica Superior Principal

Ref. IV e VIII:

Presidente: Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro;

1.º vogal Efectivo: Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira;

2.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

1.º vogal Suplente: Dra. Paula Cristina Geraldo Pinheiro Félix, Técnica Superior de Informática de Gestão de 1ª. Classe;

2.º vogal Suplente: Maria Adélia Carvalho Rei Isidoro Paulo, Técnica Superior Principal.

Refª. V:

Presidente: Eng.º Pedro Manuel Pereira Bourgard, Director do Departamento de Infra-Estruturas e Obras Municipais;

1.º vogal Efectivo: Eng.º Filipe Nuno Silvestre Figueiredo, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

2.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

1.º vogal Suplente: Eng.º Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Chefe da Divisão do Ambiente;

2.º vogal Suplente: Dra. Paula Cristina Geraldo Pinheiro Félix, Técnica Superior de Informática de Gestão de 1ª. Classe.

Ref. VII:

Presidente: Arqt.º Paulo António Sousa Natário, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

1.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

2.º vogal Efectivo: Alexandre José Gomes Grazina, Fiscal Municipal Especialista Principal;

1.º vogal Suplente: Carlos Manuel Carvalho Cruz, Fiscal Municipal Especialista;

2.º vogal Suplente: Ana Bela Torres de Oliveira Gaspar, Fiscal Municipal Principal.

19 — Os presidentes dos júris serão substituído nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs Vogais efectivos dos respectivos concursos.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

2611071214

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 25443/2007

Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 29 de Novembro de 2007, e tendo em vista uma futura reclassificação profissional, foi nomeado o funcionário António Alexandre Esteves da Silva em comissão de serviço extraordinária pelo prazo de seis meses, para exercer as funções de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 190 (199).

Este processo de reclassificação não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611071266

Aviso n.º 25444/2007

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 04/12/2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30.08, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do técnico superior principal Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de chefe da divisão administrativa e de recursos humanos desta autarquia, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2007. [Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611071272

Aviso n.º 25445/2007

Nomeação de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2007, nomeei definitivamente no lugar de assistente administrativo especialista, João Fernando Gomes Tavares — 15,50 valores, candidato ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República* em 04.07.2007.

O nomeado deve tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611071267

Aviso n.º 25446/2007

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26/09/2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30.08, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do técnico superior principal Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de chefe da divisão administrativa e de recursos humanos desta autarquia, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611071313